



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO
MARANHÃO**

COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 07 DE MAIO DE 2021

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2021, os seguintes Auditores:

Dr. WERBON GUIMARÃES LIMA -----Presidente em exercício

Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO -----Auditor - ~~Ausente~~

Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO -----Auditor-----

Dr^a MARIANA COSTA HELUY - Auditora

Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO---Auditor-----

Dr. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES-----Procurador-----

Sr. JOSÉ ALBERTO SAMPAIO FERREIRA –Secretário TJD.

***O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra
(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s)***

1. Processo nº 045/2021 – JOGO: MOTO X SAMPAIO – realizado em 14 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2021. Jogo válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A” de 2021, em que consta como **Denunciante**: Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão. **Procurador**: Dr. João Francisco Silva Gomes. **Denunciados**: Paulo Sérgio Marques Correa, incurso no artigo 258 e 258-B do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver Paulo Sérgio Marques Correa, de todas as acusações contra si impostas, bem como absolver Eloir Silva Moreira, de todas as acusações contra si impostas.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

2. Processo nº 030/2021– Jogo: Moto Clube de São Luís x Sociedade Esportiva Juventude – realizado em 24 de fevereiro de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2021. **Denunciados:** Moto Clube de São Luís e Sociedade Esportiva Juventude. Ambos entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD. **PROCURADOR:** DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO. **AUDITOR RELATOR:** DR. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO. **RESULTADO:** Processo retirado de pauta, devendo ser incluído na próxima Sessão Administrativa da Comissão Disciplinar, sem prejuízo às partes.

3. Processo nº 049/2021– Jogo: Sampaio Corrêa Futebol Clube x Pinheiro Atlético Clube – realizado em 07 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2021. **Denunciados:** Mayron Frederico dos Reis Novais, árbitro de futebol, incurso no art. 266 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e art. 18 e 19 do RGC/FMF. **PROCURADOR:** DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. **AUDITOR RELATOR:** DR. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

RESULTADO: Processo retirado de pauta, face ao pedido do árbitro Mayron Frederico dos Reis Novais, ora denunciado, que encontrava-se escalado para arbitrar a partida da semi-final do Campeonato Maranhense de Futebol Profissional 2021, na partida entre Moto Clube X Juventude, no Estádio Nhozinho Santos, na data e horário da Sessão Administrativa da Comissão Disciplinar do TJD, devendo ser incluído na próxima Sessão Administrativa da Comissão Disciplinar, sem prejuízo às partes.

São Luís (MA), 07 de maio de 2021.


José Alberto Sampaio Ferreira
Secretário do TJD/MA